



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

## 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO 09/2022

**PROCESSO Nº 25057.009718/2021-70**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021**

**PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTO Nº 25057.001152/2023-08**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a **JUDKAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.700.484/0001-81, sediada na QN 14 A, Conjunto 03, Lote 08 - Riacho Fundo 2 – CEP: 71.881-113 – Brasília – DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 354613, expedida pela SSP/GO e CPF nº 131.191.411-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.009718/2021-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 148/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 09/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PEQUENAS CARGAS E PASSAGEIROS, COM MOTORISTAS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12(doze) meses, **com início em 24/01/2023 e encerramento em 24/01/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, podendo, ainda, ser rescindido em caso de não autorização de governança da SAES, conforme Nota Técnica nº 2/2023-INTO/SAES/MS.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 84.551,87 (OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, perfazendo o valor total/anual estimado de **R\$ 1.014.622,44 (UM MILHÃO, QUATORZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo.

FONTE - 1002000000

PTRES- 173227

NATUREZA DE DESPESA- 339033

**NOTA DE EMPENHO: 2023NE000016 - emitida em 11/01/2023 no valor de R\$ 84.551,87 (OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).**

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato no valor de **R\$ 50.731,12 (Cinquenta mil, setecentos e trinta e um reais e doze centavos)**, por umas das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

### CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Diretora do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	Nome	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Bianca Cal Moreira Farizote	153556-8
Gestor do Contrato-substituto	Sheila Correa Cardoso Costa	194438-4
Fiscal Técnico	Ricardo Vieira Coelho	177205-1
Fiscal Técnico-substituto	Fernando Costa de Souza	63214-1
Fiscal Administrativo	Sheila Correa Cardoso Costa	194438-4

Fiscal Administrativo-substituto	Ana Paula Oliveira Evangelista	177180-3
Fiscal de Público Usuário	Claudio Márcio Costa Silva	174465-7
Fiscal de Público Usuário-substituto	Lídia Leite Gomes	177185-4

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº. 09/2022**, assinado em **19/01/2022**, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este **TERMO ADITIVO**.

### CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA NONA– FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023.

**JANAINA MORAES BRAGA**  
Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS  
Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.  
D.O.U. 26/03/2021

**JUDKAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO EIRELI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

AGEC - VISTO POR LVPEIXOTO



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 23/01/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Rodrigues dos Santos, Usuário Externo**, em 24/01/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031470545** e o código CRC **DA5E83FA**.

---

Referência: Processo nº 25057.001152/2023-08

SEI nº 0031470545

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)